



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Brasília**

**PORTARIA Nº     , DE     DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Constituir Banca Examinadora do Processos Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, regido pelo **EDITAL Nº 08/2016 - CBRA/IFB, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

§ 1º A Banca Examinadora será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CARGO
1.	SIMONE PINHEIRO SANTOS	Bacharel em Publicidade e Propaganda, Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação	Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
2.	SANDRA MARA TABOSA DE OLIVEIRA	Bacharel em Turismo, Especialista em Coordenação de EAD, e Mestrado em Turismo e Hotelaria, Mestranda em Turismo.	Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
3.	JOÃO VICENTE ROBERTO DUARTE	Tecnólogo em Gastronomia, Especialista em Empreendimentos Gastronômico, e MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Estratégia.	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
4.	JULIANA VIEGAS PINTO VAZ DOS SANTOS	Bacharel em Turismo e Mestrado em Turismo	Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
5.	CAMILA BRETAS DOS SANTOS	Bacharel em Relações Internacionais e	Professora Ensino Básico, Técnico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Brasília**

		Tecnóloga em Secretariado Executivo.	Tecnológico
6.	SORAYA CORTIZO QUINTANILHA DO NASCIMENTO	Pedagoga	Técnica em Assuntos Educacionais
7.	POLLYANA MARIA RIBEIRO ALVES MARTINS	Pedagoga	Técnica em Assuntos Educacionais

**Art. 2º** Os servidores atuarão no seu horário de trabalho e não farão jus aos encargos de curso e concurso.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 60 dias a contar de 06 de junho de 2016, para finalizar os trabalhos.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data da assinatura.

*Original assinada*

**PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA**

Diretor-Geral

Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 2016

**Publicada no BS/IFB, de 21.07.2016**